



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO N. 004 /2015

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Credenciamento de INTERESSADOS para fornecimento de Cascalho a ser retirado na propriedade do credenciado, a fim de atender necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Xaxim - SC, conforme especificado neste Edital e em seus anexos.

I - DO OBJETO E VALORES

O presente edital tem por objeto Credenciamento de interessados em fornecer cascalhos em imóveis localizados no Município de Xaxim - SC, para manutenção das estradas municipais.

O valor unitário do metro cúbico será de R\$ 1,00 (um real).

II - CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PARCIPAÇÃO

- a) A cascalheira deverá estar localizada no **Município de Xaxim - SC**;
- b) A área onde estiver localizada a cascalheira deverá ser de fácil acesso e **não estar localizada em Área de Proteção Permanente - APP**;
- c) O Credenciado deverá autorizar a retirada dos cascalhões imediatamente após a solicitação, respeitando os preços e condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Entregar produtos que atendam as normas estabelecidas na legislação vigente;

III - DA PROPOSTA

O valor a ser pago está fixado junto ao Objeto deste edital e deverá ser seguindo rigorosamente durante a vigência deste credenciamento.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Os interessados ao credenciamento deverão apresentar junto no Setor de Licitações e Contratos do Município de Xaxim, localizado **na Rua Rui Barbosa, nº 347, Bairro Centro, Xaxim, SC**, aos cuidados do Departamento de Licitação, os seguintes documentos dentro do prazo de validade deste credenciamento (originais ou cópias devidamente autenticadas conforme Artigo 32 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores):

- A) **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, SC DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, SENDO QUE AS NEGATIVAS VENCIDAS OU NÃO VENCIDAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM ANEXO AO MESMO.**
- B) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- C) DECLARAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA CASCALHEIRA ATRAVÉS DE FOTO SATÉLITE;
D) COMPROVANTE DA PROPRIEDADE OU TERMO DE POSSE DO IMÓVEL ONDE ESTÁ SITUADA A CASCALHEIRA;

V - DAS INFORMAÇÕES

Informações ou dúvidas quanto ao edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município de Xaxim, Sito Rua Rui Barbosa, 347, e-mail: juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br e marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br, das 08h00min às 11h45min, ou pelo telefone (049) 3353 8200.

VI - DO PRAZO

O prazo de entrega dos documentos para credenciamento será até o encerramento da vigência deste instrumento.

1. Os documentos, originais ou devidamente autenticados deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim e entregues no Setor de Licitações e Contratos do mesmo, Sito Rua Rui Barbosa, 347, sendo que após o prazo não serão aceitas novas inscrições, nem alterações, inclusões ou substituição de quaisquer documentos.
2. O prazo de vigência do credenciamento será até 31 de dezembro de 2015, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93, havendo interesse das partes.

VII - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A análise dos documentos de credenciamento será feita pela Comissão de Permanente de Licitações do Município de Xaxim, a qual se reunirá **sempre que necessário, com vistas a proceder** à análise e posterior resultado. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br e no mural desta Prefeitura, após realização da ata sendo que o prazo para qualquer eventual recurso quanto à habilitação deverá ocorrer no prazo máximo de por 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação. Decorrido o prazo já mencionado as empresas selecionados serão convocados para assinarem contrato de fornecimento de cascalho.

VIII - DA REMUNERAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A proponente ao apresentar os "Documentos de Habilitação", e depois de ultrapassada a fase habilitatória, sendo habilitado estará credenciada para realizar o objeto previsto na cláusula primeira deste Edital;
- b) Pelo fornecimento dos materiais objetos deste Edital de Credenciamento, o MUNICÍPIO pagará a Credenciada à quantia de R\$ 1,00 (um real), por metro cúbico de cascalho.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade, mediante a apresentação da nota fiscal que deverá conter todas as especificações do objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

IX - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Na medida da sua necessidade, o Município de Xaxim - SC irá retirar os produtos objetos deste credenciamento de todos os interessados, devidamente habilitados, para tanto, adotará os seguintes critérios:

- a) A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo realizará um levantamento da quantia a ser retirada, bem como o local onde será utilizado o material, com a consequente retirada do cascalho diretamente dos credenciados localizados nas proximidades do aludido local, a fim de diminuir o custo com o transporte e demais despesas;
- b) Havendo mais de uma cascalheira nas proximidades do local onde será utilizado o cascalho, será, necessariamente, rateado a quantidade a ser adquirida, de modo que o cascalho seja fornecido de forma igual entre todos os credenciados da localidade;
- c) O credenciado se obriga a atender plenamente todas as requisições de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que deverão estar acompanhada da respectiva ordem de fornecimento para emissão de nota fiscal;

X - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- a) Atender plenamente todas as solicitações da Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo;
- c) Permitir a fiscalização da cascalheira pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
- d) Cumprir com todas as obrigações de natureza fiscais ou para fiscais, que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre os locais dispostos para a retirada do cascalho;
- e) Manter-se durante todo o período do contrato nas mesmas condições exigidas para habilitação e qualificação ao credenciamento;
- f) Fiscalizar e acompanhar a retirada dos cascalhos em sua propriedade;

XI - DA RESCISÃO

Será motivo de rescisão contratual além dos previstos nos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93 e alterações:

Pelo Município de Xaxim - SC, quando:

- a) O agente credenciado deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;
- b) O agente credenciado reiteradamente deixar de cumprir e observar o disposto na cláusula décima do edital;
- c) O agente credenciado praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

d) Ficar evidenciada incapacidade de o agente credenciado cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizadas em relatório de inspeção, bem como reclamações dos usuários;

e) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado. Pelo agente credenciado:

a) Mediante solicitação por escrito ao Município de Xaxim - SC, a qual deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações futuras onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2015, e valores previstos:

70 - 33903699000000 Valor previsto de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) As condições do Credenciamento para aquisição de cascalho são universais e, portanto, idênticas a todos. O Credenciamento acontecerá após a aprovação da inscrição, que se dará com base na avaliação da regularidade da documentação solicitada neste Edital;

b) Depois de verificada a regularidade documental, será efetuada a divisão dos serviços, que será de forma igualitária entre todos os interessados, conforme especificado acima.

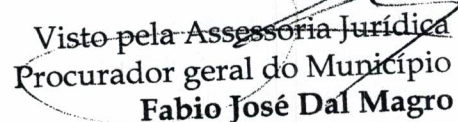
c) O prazo para assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da assinatura da homologação do credenciamento.

d) Aplica-se ao presente Edital nas partes omissas, a legislação em vigor.

e) Faz parte integrante do presente Edital o modelo de Declaração - Anexo I e a minuta do contrato - Anexo II.

Xaxim (SC), 25 de fevereiro de 2015.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal


Visto pela Assessoria Jurídica
Procurador geral do Município
Fabio José Dal Magro
Advogado OAB/SC 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N 004/2015

DECLARAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim - SC

A pessoa de, Localizado na....., na cidade de, Estado de, inscrita no CPF sob n.º, telefone (.....), e-mail, solicita seu credenciamento e declara que aceita o valor fixado no presente Edital, conforme segue:

1. ITENS

(Descrever localidade da cascalheira, tamanho e quantidade máxima a ser retirada do local)

2. DADOS

NOME COMPLETO: _____

NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

IDENTIDADE N.º: _____

Xaxim, de de 2015.

Carimbo e assinatura:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO N° .../2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° .../2015
INEXIGIBILIDADE N. .../2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 347 nesta cidade de Xaxim, SC, inscrita no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Idacir Antônio Orso, prefeito municipal, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob n° _____, residente e domiciliada nesta cidade de Xaxim, SC;

CONTRATADA: _____

As partes acima identificadas, nos termos do Processo XXX/2015, bem como das normas da Lei 8.666/93, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a retirada de cascalho da propriedade do contratado localizada na Comunidade de XXXXXXXXXXXXXXXX nesta cidade de Xaxim - SC, para manutenção das estradas municipais nas proximidades.

Parágrafo Único - A contratante poderá efetuar a retirada máxima de XXX metros cúbicos de cascalho, e só poderá exceder esta quantidade com autorização da contratada e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

O valor total estimado por metro cúbico é de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ (...), podendo sofrer variações tanto para mais ou menos, em decorrência da necessidade da contratante de acordo com a legislação aplicável.

§ 1 °. No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que influam nos custos.

§ 2 °. Os valores estipulados na tabela não serão reajustados salvo comprovadamente justificado e aceito pela administração;

§ 3 °. Os reajustes independem de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo de origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme cronograma financeiro desta instituição após a efetiva retirada dos cascalhos e mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras do município de Xaxim, localizado na Rua Rui Barbosa 347, Bairro Centro, Xaxim, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos. Anexo a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar a autorização emitida pelo Município - SC.



000007

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

§ 1 °. Na Nota Fiscal deverá constar número do processo licitatório que originou a contratação.

§ 2 °. A **CONTRATADA** deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal.

§ 3 °. O número do CPF constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

§ 4 °. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar o cascalho imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, não podendo dar causa a nenhum empecilho que possa dificultar o acesso do **CONTRATANTE** a cascalheira.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente Contrato tem o prazo de validade pelo exercício 2015, contados a partir data de assinatura deste e findando dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovado ou prorrogado conforme o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte verba orçamentária:

70 - 33903699000000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

a) Das Obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Pagar as despesas decorrentes da publicação do instrumento contratual;
2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste contrato;
3. Fiscalizar a correta execução e cumprimento do Contrato.

b) Das Obrigações da **CONTRATADA**:

1. Manter-se durante o período de vigência do presente instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas na habilitação quanto à qualificação e regularidade fiscal;
2. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado da contratação;
3. Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5. Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa;
6. Responder pelos vícios da liberação da retirada que se compromete, e por quaisquer danos que venham a causar inclusive perante terceiros, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade, em virtude dos fornecimentos, objeto do presente contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato, encontra-se vinculado ao Processo Licitatório XXX/2015 que o originou, sendo os casos omissos resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
2. Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
3. Fiscalizar e a execução;
4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

1. Advertência;
2. Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

§ 1º. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

§ 2º. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O **Município de Xaxim** poderá declarar rescindido o presente contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.



000009

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

§ 1º - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeito às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§ 2º - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO


Elegem o foro da Comarca de Xaxim, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Xaxim (SC), de ... de 2015.


Idaeir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada


Fábio José Dal Magro
Procurador - geral OAB/SC - 20.041

Testemunhas:

AVISO CHAMADA PÚBLICA 004/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito COMUNICA que encontra-se aberta a Chamada Pública nº 004/2015, para credenciamento de interessados em fornecer cascalhos em imóveis localizados no Município de Xaxim - SC, para manutenção das estradas municipais. O recebimento da documentação ocorrerá até às 17h: 00min do dia 31/12/2015, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC. Maiores informações pelo fone: (49)33538200. Cópia completa do Edital disponível no site oficial do Município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim - SC, 25 de fevereiro de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 25/02/15

Mucelia Costa
Protocolo

Nº. Publ.	<u>066</u>	<u>12015</u>
Data da Publ.	<u>25/02/15</u>	
Data Saída	<u>25/03/15</u>	
Resp. pela Publ.		
Nome:	<u>Mucelia</u>	

Xavantina**PREFEITURA****CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2015 PMXV, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015 PMXV**

CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2015 PMXV, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015 PMXV

O Município de Xavantina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro deste Município, através do Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, TORNA PÚBLICO, que por meio deste CANCELA o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2015 PMXV, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015 PMXV devido ao não recebimento de propostas e ter sido declarado Deserto.

Xavantina/SC, em 25 de fevereiro de 2015.
MAURO JUNES POLETO,
Prefeito Municipal.

PP 13/2015 PMXV

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 PMXV

Objeto: Registro de Preços para a possível contratação de horas de máquina pesada, conforme especificações constantes no anexo "C" deste edital.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 10/03/2015.

Abertura: dia 10/03/2015, às 09:00 horas.

O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 26 de fevereiro de 2015.
MAURO JUNES POLETO,
Prefeito Municipal.

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 004/2015**

AVISO CHAMADA PÚBLICA 004/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito COMUNICA que encontra-se aberta a Chamada Pública nº 004/2015, para credenciamento de interessados em fornecer cascalhos em imóveis localizados no Município de Xaxim - SC, para manutenção das estradas municipais. O recebimento da documentação ocorrerá até às 17h: 00min do dia 31/12/2015, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC. Maiores informações pelo fone: (49)33538200. Cópia completa do Edital disponível no site oficial do Município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim - SC, 25 de fevereiro de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 005/2015

AVISO CHAMADA PÚBLICA 05/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito COMUNICA que encontra-se aberta a Chamada Pública nº 05/2015, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, em atendimento a Lei 11.947/2009 de 16/06/2009, resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 13 de março de 2015, até às 17h: 00min, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC. A abertura da sessão para análise será no dia 16 de março de 2015 as 09h:00min. Maiores informações pelo fone: (49)33538200. Cópia completa do Edital disponível no site oficial do Município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim - SC, 25 de fevereiro de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA 015/2015 PM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE DISPENSA, A SABER:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2015
CONTRATADO: MAQDIMA FERRAMENTASE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 81.373.441/0001-30
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE SOLDA MIG COM VOLTI-METRO E AMP + TOCHA MIG WELD.
VALOR DA DESPESA: R\$ 7.111,50 (SETE MIL CENTO E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 25/03/2015
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000012

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 54/2015
Data do Processo Adm.: 11/03/2015
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de cascalho para manutenção das estradas municipais, de acordo com a Chamada Pública 004/2015.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
70	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.99.00.00.00	770.777,81	12.000,00
					Total Previsto:	12.000,00
					Total Geral:	12.000,00

Xaxim, Em 11.03.15


DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000013

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de cascalho para manutenção das estradas municipais, de acordo com a Chamada Pública 004/2015.

Processo Adm. nº: 54/2015 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Credenciamento
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Cfe solicitação da secretaria
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 31/12/2015
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
70	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Setor Rodoviário	3.3.90.36.99.00.00.00	12.000,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				12.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12000,000	M3	Cascalho. (01-99-00003)	1,0000	12.000,00
Total Geral ----->				1,0000	12.000,00

Xaxim, 11 de Março de 2015.



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000014

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 54/2015
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Credenciamento
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Cfe solicitação da secretaria
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2015
I - Objeto da Licitação: Aquisição de cascalho para manutenção das estradas municipais, de acordo com a Chamada Pública 004/2015.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
70	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Setor Rodoviário	3.3.90.36.99.00.00.00	12.000,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

Total Previsto : 12.000,00

Xaxim, 11 de Março de 2015.

IDACIR ANTONIO ORSO

000015

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072931

Data da Inscrição: 11/03/2015

Data da Renovação: 11/03/2015

Válido Até: 11/03/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: SUELY LEITE			Data do Cadastro: 09/03/2015
Código: 15937	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:	
Endereço: Rua Francisco Cerezoli, 66			
Bairro: Dr. Ari Lunardi	e-mail:		
Cidade: Xaxim	Estado: SC		País: Brasil
C.E.P.: 89825-000	Telefone:	Fax:	
C.P.F.: 19540795915	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:	
Responsável:	Identificação:		
Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:	
Área Disponível:	Área Construída:		
Sócios Diretores:			
Principais Clientes:			
Principais Fornecedores:			
Outras Informações:			

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140018401955	09/03/2015	08/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	410/2015	12/02/2015	13/04/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 11 de Março de 2015

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SUELY LEITE**
CNPJ/CPF: **195.407.959-15**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140018401955**
Data de emissão: **09/03/2015 09:42:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **08/05/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

SUELY LEITE CPF: 195.407.959-15

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA1NIXZEJS14232

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 12 de Fevereiro de 2015



IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 51 Xanxerê SC 89.820-000
 CNPJ 83.855.973/0001-30 Inscrição Estadual 251.754.057

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica
 Série B - No.: **0.004.212**

Nome: SUELY LEITE
 CPF: 195.407.959-15 IE/RG: 11283963
 Endereço: LINH TERCEIRA, S/N
 Bairro: INTERIOR DE XAXIM
 Município: XAXIM - SC CEP: 89.825-000

Número do Controle do Formulário
1960481

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação
 Gratuita de telefones fixos e tarifa de origem para telefones celulares.

Vencimento: **09/03/2015** Valor Total no Vencimento: **R\$ 12,71**
 Código do Consumidor: **02-82-19512** DV: **0**

Para débito em conta utilize o código: 0000195120

O pagamento desta Nota Fiscal NÃO quita débitos anteriores.

DADOS TÉCNICOS:
 Medidor: 23669
 Fator Multiplicação kWh: 1,000
 Fator de Potência: 0,00
 Código de Classificação: RURAL - Agropecuária - MO
 Código de Atividade: 0000-0/00
 CFOP: 5.256
 Tensão Nominal: 220V
 Tensão Inferior: 201V
 Tensão Superior: 231V

DESCRIÇÃO	QTDE.	TARIFA	VALOR
CONSUMO BANDEIRA VERDE	45	0,27214	12,24
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	45	0,02512	1,13
COMPENSAÇÃO FIC ANUAL	12/14		-0,66

DADOS DE LEITURA:
 Faturamento: 02/2015
 Anterior: 07/01/2015
 Atual: 05/02/2015
 Previsão da Próxima: 07/03/2015
 Apresentação: 06/02/2015
 Leitura Atual: 2.539
 Motivo da não leitura:

INDICADORES DE CONTINUIDADE:
 13109 - IENERGIA

METAS	DIC	FIC	DMIC
ANUAL	42,92	31,28	
TRIMESTRAL	21,46	15,64	
MENSAL	10,73	7,82	5,78
Realizado mês 12/2014	3,10	7,00	1,00
EUSD - R\$	3,47		

RESERVADO AO FISCO
 31DE.C4A3.A110.47AA.A895.1D2B.FEB7.611A

COMPOSIÇÃO DA FATURA	R\$	BASE CÁLCULO	ALIQ.	R\$	DADOS ADICIONAIS	
Energia	4,89	ICMS	13,37	12%	1,60	Emissão
Distribuição	5,13	ICMS	0,00	25%	0,00	04/02/2015
Transmissão	0,06					
Encargos	1,11	PIS	13,37	0,78%	0,10	Impressão
Tributo Federal	0,58					06/02/2015 10:30
Tributo Estadual	1,60	COFINS	13,37	3,62%	0,48	
Outros	-0,66					

HISTÓRICO DE CONSUMO:

Fat.	Dias	Leitura	Consumo	Pagamento
02/2015	29	2.539	45	
01/2015	33	2.494	25	
12/2014	27	2.469	27	08/01/2015
11/2014	31	2.442	32	04/12/2014
10/2014	32	2.410	39	04/11/2014
09/2014	30	2.371		01/10/2014
08/2014	31	2.371	17	10/09/2014
07/2014	31	2.354	23	07/08/2014
06/2014	31	2.331	28	09/07/2014
05/2014	28	2.303	20	11/06/2014
04/2014	31	2.283	28	13/05/2014
03/2014	31	2.255	23	31/03/2014

INFORMAÇÕES:
 INFORMAMOS QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, SOCIETÁRIA E REGULATÓRIA, ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE:
 www.ienergia.com.br O Sr. DEVERÁ MANTER ATUALIZADO AS INFORMAÇÕES NO CADASTRO ÚNICO

LE: Rural - END. ALTERNATIVO

Autenticação Mecânica no Verso

000018

000019

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.128.396-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/FEV/2000

NOME SUELY LEITE

FILIAÇÃO GERMANO LEITE
MADALENA ROVANI

NATURALIDADE XAXIM SC DATA DE NASCIMENTO 28/JAN/1950

DOC ORIGEM C CAS 2263 LV 11 FL 28
CART BRAGA - XAXIM SC

CPF 195.407.959/15

XANXERE SC

Dr. Albino S. de Araújo
Deleg. Res. de Polícia
Matr. N. 27.516-5

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N. 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CRIMINAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Declar. de Origem Racial

Suelly Leite
ASSINATURA DO TITULAR

Carteira de Identidade



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número

2.232, até R-1:

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro nº 2 - Registro Geral

Ano: 1.978.

Matrícula nº 2.232.-

Fls.1.-

Data: 10 de Fevereiro.

IMÓVEL: Parte do lote colonial número três (3) da Linha Terceira, Município de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com a área superficial de Cento e vinte e um mil metros quadrados (121.000m²), sem benfeitorias, confrontando: ao Norte: com parte do lote colonial nº4 da Linha Quarta; ao Sul: com a Linha de Frente; ao Leste: com o lote nº5; ao Oeste: com parte do mesmo lote nº3. Cadastrado no INCRA sob nº815349008648-0, com 38,1 ha; módulo 34,4; nº de módulos 0,63; fração mínima de parcela - mento 25,0.

Proprietário: ALDUINO FRANCISCO CORBELLINI e sua mulher Maria - Scartezini Corbellini, brasileiros, casados, agricultores, residentes neste Município de Xaxim, CPF nº137879349/87.

Título aquisitivo: Escritura pública de compra e vendatranscrita sob nº1.504, fls.186 do livro 3-B neste Ofício.

R.1-2.232- Por escritura pública de compra e venda lavrada aos - 09 de Fevereiro de 1978, pelo Tabelião de Xaxim, Sr. Cláudio A. Steffanello, às fls.75 e 76 do livro nº65; ALDUINO FRANCISCO = CORBELLINI e sua mulher Maria Scartezini Corbellini, acima qualificados venderam por Cr\$30.000,00 o terreno objeto da presente matrícula a SUELY LEITE, brasileiro, casado com Lourdes Leite, agricultores, residentes neste Município de Xaxim, CPF nº195407959/15. Dou fé. Xaxim, 10 de Fevereiro de 1978. C.Cr\$600,00.

O Oficial: ~~Cláudio A. Steffanello~~ Cláudio A. Steffanello.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Juliana Correa
Escrevente Registrada
XAXIM - SC

República Federativa do Brasil - Estado de Santa Catarina - Comarca de Xaxim
Cláudio Achilles Steffanello
Oficial do Registro de Imóveis



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM

OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO
Rua Rui Barbosa, 356 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000
Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 2.232, até R-1.

O referido é verdade e dou fé. Xaxim - SC, 10 de março de 2015.

- 

 Evanio Berto - Oficial Titular
 Araceli Monica Zin - Escrevente Registral
 Clebert A. Sousa Viana - Escrevente Registral
 Luiza Ferro Silva - Escrevente Substituta
 Juliana Correa - Escrevente Registral

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

DUI48325-1U3Y

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 8,40
01 Folha(s) Excedente(s)..... R\$ 3,15
Selos: R\$ 1,55
Total: R\$ 13,10

Digitado por: Juliana Correa - Escrevente Registral

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS****
Conforme o art. 833 do Código de Normas da CGJ/SC



Image © 2015 CNES / Astrium
© 2015 Google

000021



pés
metros

Google earth



Imagem: SPAIN

Google earth

Image © 2015 CNES / Astrium
© 2015 Google

Google earth

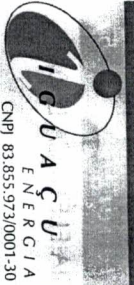
pés
metros

1000
300



000022

IGUACU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELTRICALTDA



MÊS REFERÊNCIA: 02/2015
 VENCIMENTO: 12/03/2015
 CÓD. CONSUMIDOR: UC:30981 DV:3
 TOTAL A PAGAR: 76,26

Nome: SUEL YLEITE
 CPF: 195.407.959-15 RG: 11253963
 RUA FRANCISCO ANTONIO CERZOLI, 68 - ARI LUNARDI
 XAXIM - SC - CEP: 89929000
 CNPJ: 83.855.973/0001-30
 Código para Débito em Conta: 0000309813

Nada Fiscal Conta de Energia Elétrica
 Série B - N°: 0104.792
 Código Fiscal de Operação: 5.258

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Medidor: 20848 - Monofásico F. Multiplicação kWh: 1.000 Tensão Nominal: 220/380
 Classificação: RESIDENCIAL Fator de Potência: 0.00 Tensão Interior: 348
 Tensão Superior: 398

DADOS DE LEITURA

Ocorrência de Leitura	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	LEITURA PROXIMA	ENTREGA A PRESENTAÇÃO
	17/01/2016	10491	10687	16/02/2016
		1802/2016	1803/2016	16/02/2016

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALORES
CONSUMO BANDEIRA VERDE	150	0,38878	58,31
CONSUMO BANDEIRA VERDE	36	0,48037	18,57
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	150	0,03589	5,38
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	36	0,04249	1,52

COMPENSAÇÃO FIC MENSAL: 12/14 -1,38
 COMPENSAÇÃO FIC TRIMESTRAL: 12/14 -1,31
 COMPENSAÇÃO FIC ANUAL: 12/14 -7,36

COSIP

4,53

PROPOSTA DE VENDA DE CASCALHO

Sr. SUELY LEITE, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF Nº 195.407.959-15 E RG 1.128.396-3, PROPRIETARIO DE UMA ÁREA DE TERRA SITUADA NA LINHA TERCEIRA MUNICIPIO DE XAXIM –SC, PROPRIEDADE ESTA COM UMA MINA DE CASCALHO DE BOA QUALIDADE.

PROPOSTA : PREÇO DO M³ DE CASCALHO A R\$1,00
(UM REAL AO M³)

XAXIM, 09 DE MARÇO DE 2015



SUELY LEITE

PROPRIETARIO

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000025

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	54/2015
Processo de Licitação:	54/2015
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação:	5/2015-IL
Data do Processo:	11/03/2015
Data da Abertura das Propostas:	11/03/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

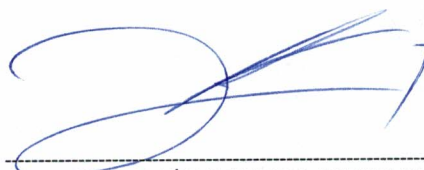
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

11.03.15



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2015 - IL

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Nr.: 54/2015
Data: 11/03/2015

Folha: 1/2

Fornecedor: SUELY LEITE
Endereço: Rua Francisco Cerezoli, 66
Cidade: Xaxim - SC
CPF: 195.407.959-15

Código: 15937

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de cascalho para manutenção das estradas municipais, de acordo com a Chamada Pública 004/2015.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12.000,00	M3	Cascalho. (01-99-00003)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Aquisição de cascalho para manutenção das estradas municipais, em atendimento a Chamada Pública 004/2015.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Xaxim, 11 de Março de 2015



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2015 - IL

000027

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Nr.: 54/2015
Data: 11/03/2015

Folha: 2/2

11/03/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xaxim, 11 de Março de 2015

IDACIR ANTONIO ORSO

Valor da Despesa: 12.000,00 (doze mil reais)

Pagamento.....: Cfe cronograma da contabilidade e entrega

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000028

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	54/2015
Processo de Licitação:	54/2015
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação:	5/2015-IL
Data do Processo:	11/03/2015
Data da Abertura das Propostas:	11/03/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 11.03.15


FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 54/2015
- b) Licitação Nr.: 5/2015-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 11/03/2015
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de cascalho para manutenção das estradas municipais, de acordo com a Chamada Pública 004/2015.

(em Reais R\$)


f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

SUELY LEITE (15937)

1 Cascalho.	M3	12.000,00	0,0000	1,00	12.000,00
				Total do Fornecedor:	12.000,00
				Total Geral:	12.000,00

Xaxim, 11 de Março de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000030

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2015 - IL

Processo Administrativo: 54/2015
Processo de Licitação: 54/2015
Data do Processo: 11/03/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 54/2015

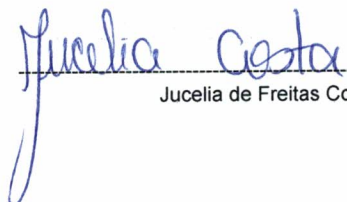
A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 024/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/03/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 5/2015-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de cascalho para manutenção das estradas municipais, de acordo com a Chamada Pública 004/2015.

Xaxim, 11 de Março de 2015.


Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ. 080 2015
Data da Publ. 11 03/15
Data Saída 11 04/15
Resp. pela Publ.
Nome: Jucelia

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000031

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2015 - IL

Processo Administrativo: 54/2015
Processo de Licitação: 54/2015
Data do Processo: 11/03/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 09:00 horas do dia 11/03/2015 até às 09:00 horas do dia 11/03/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Aquisição de cascalho para manutenção das estradas municipais, de acordo com a Chamada Pública 004/2015.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12.000,000	M3	Cascalho. (01-99-00003)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 11 de Março de 2015.


Jucelia de Freitas Costa

Xavantina**PREFEITURA****CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2015 PMXV, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015 PMXV**

CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2015 PMXV, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015 PMXV

O Município de Xavantina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro deste Município, através do Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, TORNA PÚBLICO, que por meio deste CANCELA o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2015 PMXV, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015 PMXV devido ao não recebimento de propostas e ter sido declarado Deserto.

Xavantina/SC, em 11 de março de 2015.
MAURO JUNES POLETTI,
Prefeito Municipal.

PE 11/2015 PMXV

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015 PMXV

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de material de expediente e escolar para utilização por professores e alunos nas Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, Unidades Administrativas do Município de Xavantina, Fundo Municipal de Saúde, Centro de Referência de Assistência Social, Polícia Militar e Polícia Civil, conforme especificações constantes no Anexo "A" deste Edital.

Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 25/03/2015.

Abertura: dia 25/03/2015, às 09:00 horas.

O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 12 de março de 2015.
MAURO JUNES POLETTI,
Prefeito Municipal.

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE DISPENSA 019/2015**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE DISPENSA, A SABER:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2015
HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2015
CONTRATADO: ALUMETAL PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA ME EPP
CNPJ: 80.742.109/0001-33
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
OBJETO: CONSTITUI-SE OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 3.800,00 (TRES MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 11/04/2015
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

XAXIM, 11/03/2015
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 005/2015

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE, A SABER:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2015
HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2015
CREDENCIADO: SUELY LEITE
CPF: 195.407.959-15
OBJETO: Aquisição de cascalho para manutenção das estradas municipais em atendimento a Chamada Pública 004/2015.
VALOR PREVISTO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, I da Lei Federal 8.666/93.
VIGENCIA: 31/12/2015

XAXIM, 11/03/2015
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Nº. Publ.	104 / 2015
Data da Publ.	24/03/15
Data Saída	24/04/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

UNIDADE GESTORA: 01.12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato 0070/2015 - (CT0070/2015-2394)
PROCESSO LICITATÓRIO: 0054/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0005/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

CONTRATADA: SUELY LEITE, pessoa Física de direito privado, inscrita no CPF Sob N. 195.407.959-17, estabelecida na Rua Francisco Cerezoli, 66- B, Bairro Dr. Ari Lunardi, na cidade de XAXIM - SC, neste ato representado pelo Senhor **SUELY LEITE**, inscrito no CPF/MF Sob N. 195.407.959-17e Carteira de Identidade Sob N.1.128.963, SSP/SC.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente CONTRATO, em decorrência do Processo Licitatório nº 00/2015, Pregão Presencial nº 0001/2015, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a retirada de cascalho da propriedade do contratado localizada na Comunidade de aquisição de cascalho para manutenção das estradas municipais, de acordo com a Chamada Publica, nesta cidade de Xaxim – SC, para manutenção das estradas municipais nas proximidades.

Paragrafo Único – A contratante poderá efetuar a retirada máxima de 12.00,00 metros cúbicos de cascalho, e só poderá exceder esta quantidade com autorização da contratada e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

O valor total estimado por metro cúbico é de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$12.000,00 (doze mil reais), podendo sofrer variações tanto para mais ou menos, em decorrência da necessidade da contratante de acordo com a legislação aplicável.

§ 1º. No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que influam nos custos.

§ 2º. Os valores estipulados na tabela não serão reajustados salvo comprovadamente justificado e aceito pela administração;



000034

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

§ 3 °. Os reajustes independem de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo de origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados **mensalmente conforme cronograma financeiro desta instituição após** a efetiva retirada dos cascalhos e mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras do município de Xaxim, localizado **na Rua Rui Barbosa 347, Bairro Centro**, Xaxim, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos. Anexo a Nota Fiscal a **CONTRATADA** deverá apresentar a autorização emitida pelo Município – SC.

§ 1 °. Na Nota Fiscal deverá constar número do processo licitatório que originou a contratação.

§ 2 °. A **CONTRATADA** deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal.

§ 3 °. O número do CPF constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

§ 4 °. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar o cascalho imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, não podendo dar causa a nenhum empecilho que possa dificultar o acesso do **CONTRATANTE** a cascalheira.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente Contrato tem o prazo de validade pelo exercício 2015, contados a partir data de assinatura deste e findando dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovado ou prorrogado conforme o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão de Governo:	07 - Secretaria da Infraestrutura
Unidade Orçamentária:	01 - Secretaria da Infraestrutura
Projeto/Atividade:	2.029 -Manutenção do Setor Rodoviario
Funcional Programática:	26.782.2601 –Estradas Vicinais
Dotação Orçamentária:	3.3.90.00.00.00.00
Recurso	1000- Recursos Ordinários



000035

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

Advertência;

- I.** Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.
- II.** As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.
- III.** O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O **Município de Xaxim** poderá declarar rescindido o presente contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeito às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§ 2º - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

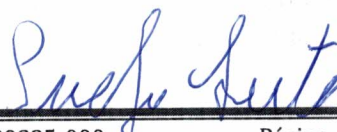
Elegem o foro da Comarca de Xaxim, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.


MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Xaxim, 11 de março 2015.

SUELY LEITE
SUELY LEITE
CONTRATADO





000036

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

FABIO JOSÉ DAL MAGRO

OAB/SC-20.041

Procurador-geral

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32

Testemunha

JUVENAL MARTINAZZO

048.785.719-42

Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 18 de março de 2015.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0054/2015, INEXEGIBILIDADE N.005/2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 037 (trinta e sete), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Juliani Marinho
CPF. 070.284.449-70
Responsável Por Licitações
Josiane de Oliveira Cichelero
Membro Comissão